



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR Diego Grijó Gava

PROJETO DE LEI ____/2025

Dispõe sobre a criação e adequação de bibliotecas acessíveis e inclusivas no Município de Viana/ES, com recursos em braille, audiolivros, tecnologias assistivas e materiais em Libras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Viana/ES, a política de criação e adequação de bibliotecas públicas acessíveis e inclusivas.

Art. 2º As bibliotecas acessíveis e inclusivas deverão conter, sempre que possível:

I – livros em braille;

II – audiolivros e materiais digitalizados com acessibilidade;

III – materiais didáticos e literários em Língua Brasileira de Sinais (Libras);

IV – softwares leitores de tela e lupas digitais;

V – equipamentos de tecnologia assistiva que facilitem a leitura e o acesso ao conteúdo.

Art. 3º As bibliotecas já existentes deverão ser gradualmente adaptadas, conforme disponibilidade orçamentária e técnica do município.

Art. 4º A implementação da política será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura e/ou Educação, podendo firmar parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 11 de agosto de 2025.

DIEGO GRIJÓ GAVA

Vereador (PSB)



Av. Florentino Avidos, nº 40, Centro – Viana/ES | (27) 3255-2955 | www.camara.viana.es.gov.br

Autenticar documento em <https://cm.viana.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300038003900340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR Diego Grijo Gava

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo promover o acesso universal à informação, à cultura e à educação por meio da criação e adequação de bibliotecas acessíveis e inclusivas no Município de Viana/ES.

A acessibilidade em ambientes de leitura é fundamental para garantir que pessoas com deficiência visual, auditiva, intelectual ou com mobilidade reduzida possam usufruir plenamente dos espaços públicos de cultura e aprendizado.

A medida está em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que prevê a eliminação de barreiras nos ambientes físicos e na comunicação, além de promover a igualdade de oportunidades.

Ao criar bibliotecas com livros em braille, audiolivros, recursos em Libras e tecnologias assistivas, o município avança na construção de uma cidade mais justa, humana e comprometida com a inclusão social.

Portanto, segue o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação de todos.

Viana – ES, 11 de agosto de 2025.

DIEGO GRIJÓ GAVA

Vereador (PSB)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300038003900340035003A005000

Assinado eletronicamente por **Diego Grijó Gava** em 12/08/2025 11:34

Checksum: **F080D129FBEC14CF88A5117EA0137F8246499032A32FE522E686DA41A9B51331**

